LEI Nº 2.428 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

“Denominação de logradouro público.”

Autor: Carlos Moutinho

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Altera o nome da rua **15 DE NOVEMBRO**, no bairro Coelho da Rocha e passa a denominar-se Rua **ANTONIO GOUDART**, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrarÁ em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO